



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Piapar
Em 12/11/97

Olgairene S. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO nº 214 /97.

De 12 de novembro de 1997.

"Aprova o remembramento dos lotes 12 e 14, QI-H, da ARSE 14, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e ainda o artigo 28 da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, assim :

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o rebembramento dos Lotes 12 e 14, QI - H, ARSE 14, do Município de Palmas, mediante o Processo de nº 23.939/97, passando a ter a numeração 12-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Ângela Maquez Batista
ÂNGELA MAQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente